ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI Nº 756, de 16 de dezembro de 1986

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 714/85, que dispõe sobre o Plano de Auxílios e Subvenções, e dá outras providências.

ANTONIO FABRICIO CARCEZ FREIRE, Prefeito Municipal de Santo Augusto.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar os valores constantes do Plano de Auxílios e Subvenções para o exercício de 1986, estabelecido pela Lei Municipal número 714, de 27 de novembro de 1985, às seguintes Instituições:

I - Sociedade Amigos Escola de Samba
"Magrinhos" Departamento Cultural
Longo Colorado. . . . . Cz$ 50.000,00
S O M A . . . . . Cz$ 50.000,00

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal número 714/85.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 16 de dezembro de 1986.

ANTONIO FABRICIO CARCEZ FREIRE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JAIRO LUIZ PIZOLOTTO
Secretário da Administração